Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls-105 ev
l nº 10

LEI Nº 1.455, DE 22 DE AGOSTO DE 1.974

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 20.000,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de Cr$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), para aquisição de materiais diversos necessários à Estação de Tratamento de Água local.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo anterior será coberto com recurso proveniente de parte do saldo do Fundo de Participação dos Municípios transferido do exercício de 1.973 (mil novecentos e setenta e três), e depositado em Conta Especial no Banco do Brasil S.A.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de agosto de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente